

# CONCLUSÕES CONSELHO DE GOVERNO

## 14 de Maio 2015

1. Considerando que a prevenção, a vigilância e o combate aos incêndios florestais exigem o estabelecimento de mecanismos de colaboração e articulação, no sentido de aproveitar sinergias que permitam gerar maior eficácia de atuação no cumprimento das missões das várias entidades com responsabilidade nestas áreas;

Considerando que urge implementar uma nova política de prevenção e vigilância do espaço florestal e de combate aos incêndios florestais, a qual envolve a definição de uma intervenção conjunta e coordenada da Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza, Parque Natural da Madeira, Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, através do Dispositivo de Resposta Operacional Regional, e das Câmaras Municipais;

Considerando que, para o cumprimento de tal desiderato, impõe-se desde já a aprovação de um Plano Operacional de Prevenção de Incêndios Florestais e um Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais, a implementar na época de Verão de 2015.

Nestes termos, o Conselho de Governo, resolveu:

- **Aprovar o Plano Operacional de Prevenção e Vigilância de Incêndios Florestais, que constitui anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.**
- **Aprovar o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais, que constitui anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.**

2. Aprovar Orgânica da Secretaria Regional das Finanças